



DECRETO Nº 14.438/2026

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **MARCOS AURELIO SARDENBERG VIDAL** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a média dos salários e reajuste pelo índice do INSS, ao servidor, **MARCOS AURELIO SARDENBERG VIDAL**, matrícula nº 001694, no cargo estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Padrão A, Referência XIII, com fundamento legal no Art. 12, inciso I, C/C art. 14 e 15, inciso I, da Lei Municipal nº 3.631/2021 de acordo com Processo Administrativo Digital (E – Docs) nº 2026-L56L1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Alegre – ES, 30 de setembro de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRO

Prefeito Municipal de Alegre

WAGNER DE PINHO PIRES

Secretário Executivo de Administração

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora Presidente do IPASMA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL

assinado em 01/10/2026 08:43:43 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL

assinado em 30/09/2026 16:37:44 -03:00

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE AUTARQUIA
IPASMA - SEAD - PMAL

assinado em 01/10/2026 13:40:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/10/2026 13:40:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6MZXVH>